



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) exaustores de ar, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com a finalidade de proporcionar melhorias na ventilação do ambiente, garantir condições adequadas de armazenamento, segurança e salubridade, bem como atender às necessidades operacionais da unidade.

#### 1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desse certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 1.3 ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

##### 1.3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exaustor comercial – 50cm de diâmetro; 220V; 1,4CV; Altura:52cm; Largura:52cm; Comprimento: 26cm;	2	R\$ 279,90	R\$ 559,80

#### 1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, CEP 88338-223, no horário compreendido entre 13h e 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

1.4.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aprovada pelo gestor do contrato;

1.4.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.4 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, em duas etapas:

a) Recebimento Provisório – no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação preliminar da conformidade com as especificações contratuais;



b) Recebimento Definitivo – após a análise detalhada do material entregue e a confirmação de sua plena conformidade com as especificações técnicas e qualitativas previstas neste Termo de Referência, desde que sanadas eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização;

1.4.5 O recebimento definitivo não afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

#### **1.5 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA**

1.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos;

1.5.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas em componentes elétricos, mecânicos ou estruturais, bem como quaisquer desconformidades com as especificações técnicas exigidas. Identificado defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição ou o reparo dos equipamentos, sem ônus para a Administração, incluindo todos os custos de transporte, instalação e demais encargos necessários.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de ventilação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar, tendo em vista que o ambiente atualmente não dispõe de circulação de ar adequada, o que pode ocasionar acúmulo de calor, umidade e odores, comprometendo a conservação dos materiais armazenados;

2.2 A ausência de ventilação apropriada pode ainda contribuir para a deterioração de insumos, equipamentos e demais itens estocados, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos servidores que utilizam o espaço, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde;

2.3 Dessa forma, a aquisição de exaustores de ar mostra-se medida necessária e eficiente para promover a renovação do ar, controlar a temperatura e a umidade do ambiente, garantindo melhores condições de salubridade, segurança e funcionalidade do almoxarifado, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais e o atendimento das necessidades operacionais da unidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução consiste na aquisição de 02 (dois) exaustores comerciais, com diâmetro aproximado de 50 cm, destinados à instalação no almoxarifado do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com o objetivo de promover a ventilação adequada do ambiente;

3.2 Os equipamentos deverão ser dimensionados de forma a garantir a eficiente renovação do ar, contribuindo para o controle da temperatura, umidade e eliminação de odores, proporcionando condições adequadas para a conservação dos materiais armazenados e para o desempenho das atividades no local;

3.3 A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, incluindo bom desempenho de vazão de ar, eficiência energética



e baixo nível de ruído, além de estrutura resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente interno;

3.4 Deverão estar inclusos todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos exaustores, tais como suportes, grades de proteção e demais acessórios indispensáveis à sua instalação e operação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto da contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1 Exaustores comerciais com diâmetro de 50 cm, adequados para ventilação de ambientes internos, com estrutura resistente e compatível com uso contínuo;

4.1.2 Características técnicas mínimas, incluindo:

- Vazão de ar compatível com o ambiente a ser atendido;
- Motor de desempenho eficiente, com baixo nível de ruído;
- Grade de proteção e sistema de fixação adequados;
- Funcionamento seguro, conforme normas técnicas aplicáveis;

4.1.3 Durabilidade, resistência e eficiência operacional, garantindo desempenho contínuo e manutenção das condições adequadas de ventilação ao longo do tempo;

4.2 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, com procedência conhecida e qualidade comprovada;

4.3 O fornecimento deverá observar:

- Entrega dos exaustores em perfeitas condições de funcionamento;
- Acondicionamento e embalagem adequados para garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte;
- Entrega dos equipamentos devidamente conferidos e em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração;

#### **5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS**

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 2 (dois) exaustores comerciais, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer na presença de servidores devidamente designados pela Administração, em data e horário previamente informados pela contratada;



- 7.27.2 O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
- 7.37.3 Os exaustores deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as especificações técnicas, características de desempenho, dimensões, acabamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.47.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações no momento da entrega ou conferência, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- 7.57.5 O objeto deverá ser acompanhado da nota fiscal, contendo a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, em duas vias, sendo uma destinada à contratada e a outra à Administração, após a conferência da conformidade com a Autorização de Fornecimento;
- 7.67.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos exaustores, nem afasta as responsabilidades legais.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput);
- 8.2 No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3 Para o contrato ser firmado em decorrência desse certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Posto/Graduação: Soldado PM  
Matrícula: 620474-0  
E-mail: [12bp4aux@pm.sc.gov.br](mailto:12bp4aux@pm.sc.gov.br)

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente  
Posto/Graduação: Ten Cel PM  
Matrícula: 926730-1  
E-mail: [12bcmt@pm.sc.gov.br](mailto:12bcmt@pm.sc.gov.br)

- 8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);



- 8.5 O fiscal do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 8.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 8.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021 art. 121, caput);
- 8.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117. §1º);
- 8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, certificando a conformidade dos serviços e materiais entregues;
- 9.2 Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.3 O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento;
- 9.4 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos, ou inconformidades eventualmente constatadas durante o período de garantia.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;
- 10.2. O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) com base no

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
CONVENIO PMSC Nº 33287/2024– RÁDIO PATRULHA**



menor valor apresentado nas cotações levantadas na pesquisa de preços por este setor de compras e logística do 12º Batalhão de Polícia Militar.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 30 de março de 2026

Liziê Andressa de Lazari Jantara  
Sd PM Mat 620474-0  
Aux do P4 do 12º BPM  
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente  
Ten Cel PM Mat 926730-1  
Comandante do 12º BPM  
(assinado digitalmente)